

<b>Política de Saúde e Segurança no Trabalho</b>			
<b>Histórico de Revisões</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data da Revisão</b>	<b>Histórico</b>	<b>Aprovada em</b>
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

## **Política de Saúde e Segurança no Trabalho**

Esse documento constitui a integridade da Política de Saúde e Segurança no Trabalho ("Política") da Disparcon Distribuidora de Peças para Ar-Condicionado Ltda. ("Disparcon"), sociedade empresária brasileira, com sede na Alameda Gleite, 1034/1044, São Paulo, SP, CEP 01215-001, e anexo à Av. São João, 1889, loja, CEP 01211-100, bairro Santa Cecília, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 46.529.434/0001-84.

### **Do Objetivo**

Essa Política tem como objetivo definir os planos e as ações para prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais nos colaboradores (todos os colaboradores, empregados, estagiários, *trainees*, prestadores de serviços dentro ou fora do endereço da Disparcon, administradores). O atendimento dos padrões legais fixados em normas que regulamentam a relação entre trabalho e saúde constituem *standard* mínimo assegurado pela Disparcon em favor de seus colaboradores.

### **Dos Princípios**

A Disparcon adota os seguintes princípios básicos na tomada de decisões relativas aos colaboradores:

- (a) a proteção e preservação da vida e da saúde;
- (b) higidez do meio ambiente do trabalho;
- (c) cumprimento das Normas e Regulamentos referentes à Segurança e à Saúde dos colaboradores;
- (d) prevenção contra efeitos danosos ao meio ambiente do trabalho;
- (e) prevenção atos inseguros no ambiente do trabalho;
- (f) revisão periódica dos procedimentos adotados.

### **Das Normas Internas de Segurança do Trabalho**

A fim de atender a Política de Saúde e de Segurança do Trabalho, são fixadas as seguintes normas internas:

- (a) utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual de segurança, sendo passível de punição o não uso bem como a inutilização proposital do material de proteção;
- (b) não correr no local de trabalho;
- (c) manter a concentração em suas atividades;
- (d) não usar objetos de adorno tais como correntes, pulseiras, relógios e anéis durante a realização das atividades laborais;

<b>Política de Saúde e Segurança no Trabalho</b>			
<b>Histórico de Revisões</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data da Revisão</b>	<b>Histórico</b>	<b>Aprovada em</b>
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

- (e) não fazer uso de aparelho celular durante a jornada de trabalho; entretanto, se for indispensável para a rotina desenvolvida jamais caminhar ou se locomover enquanto olha a tela e/ou envia mensagens;
- (f) não dar usos alternativos às ferramentas de trabalho para improvisar equipamento ausente ou não encontrado;
- (g) não trabalhar sobre máquinas ou equipamentos elétricos em movimento;
- (h) se necessário o trabalho em altura superior a 2 metros, utilizar obrigatoriamente o equipamento de proteção individual ("EPI");
- (i) não manipular / manusear produtos químicos fora das recomendações indicativas da embalagem e sem o amparo dos necessários equipamentos de proteção individual;
- (j) realizar o transporte de equipamentos e materiais de forma segura e com respeito às recomendações de ergonomia aplicáveis;
- (k) não empilhar produtos de forma insegura;
- (l) respeitar as orientações sobre os locais de risco, sendo vedado o ingresso de pessoas não autorizadas em zonas de maior risco;
- (m) não fumar em áreas internas;
- (n) não exercer as funções sob efeito do álcool ou de drogas/entorpecentes;
- (o) dirigir-se à enfermaria ou ao superior hierárquico sempre que não estiver se sentindo bem; e
- (p) manter a área de trabalho limpa e organizada.

Adicionalmente, a Disparcon orienta a todos os colaboradores a evitar trabalho em condições inseguras, bem como atua na conscientização dos quadros de colaboradores para maior percepção que atos inseguros geram a maior parte dos acidentes de trabalho, cujas correção e prevenção dependem diretamente do fator humano.

Antes de iniciar qualquer atividade, por mais simples que possa parecer é necessária uma avaliação prévia dos eventuais riscos aos quais os colaboradores possam estar expostos e, caso sejam encontradas irregularidades, o colaborador deve informar ao superior, de imediato, para que esse possa sanar tais irregularidades.

### **Das Normas ao Manusear Materiais**

Antes de executar tarefas que exijam o manuseio de materiais a Disparcon orienta que seus colaboradores:

- (a) observem o peso e as dimensões do objeto sempre que for necessária sua movimentação. Em hipótese alguma admite-se que o colaborador levante

<b>Política de Saúde e Segurança no Trabalho</b>			
<b>Histórico de Revisões</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data da Revisão</b>	<b>Histórico</b>	<b>Aprovada em</b>
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

mais peso que a capacidade máxima de 25kg; caso seja necessário mover objetos com peso superior, é determinado o uso de alavanca, roldanas, carrinhos, barras ou ganchos para soerguer o item.

(b) adotem proteção adicional para as mãos sempre que o objeto a ser manuseado possuir superfície áspera, com rebarbas, farpas ou pontas cortantes;

(c) façam uso de calçado de segurança;

(d) se necessário adotem proteção para região dos olhos, se houver risco de serem atingidos por poeira, ciscos ou projeção de fragmentos do material em manuseio;

(e) se o objeto a ser manuseado estiver molhado ou com a superfície oleosa, antes de seguir com o manuseio, é preciso realizar a secagem ou a limpeza da superfície para evitar que o objeto escorregue durante o procedimento ou enquanto é movimentado. Os colaboradores devem se certificar que é possível segurar o objeto de forma firme.

(f) certifiquem-se que o transporte da carga ou do objeto em manuseio pode ocorrer de forma equilibrada, que o caminho a ser percorrido está livre de obstáculos;

(g) ao levantar ou abaixar peso, ponham-se em posição de cócoras, exercendo toda a força sobre as pernas para o levantamento do peso, com uso de equipamento para proteção da coluna lombar, a fim de evitar distensões musculares;

(h) não carreguem nos braços um ou mais objetos ou volumes que, pelo seu tamanho, obstruam a visão do caminho;

### **Das Regras de Segurança Para Operadores de Maquinaria**

Antes de executar tarefas que exijam o uso de máquinas, a Disparcon orienta que seu colaborador:

(a) trabalhe apenas com equipamentos que está familiarizado, para os quais está habilitado e autorizado;

(b) certifique-se, antes de iniciar a operação da máquina, que todos os dispositivos de segurança, ferramentas e acessórios estão nos respectivos lugares e em condições de uso ou funcionamento;

(c) antes de iniciar a operação de uma máquina, certifique-se que não há ninguém trabalhando nela no momento, esteja atento aos avisos e letreiros de segurança;

(d) ao realizar manutenção do equipamento, certifique-se que este se encontra desligado, e se for necessário, desligue a energia. Comunique ao supervisor quaisquer anormalidades eventualmente encontradas;

<b>Política de Saúde e Segurança no Trabalho</b>			
<b>Histórico de Revisões</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data da Revisão</b>	<b>Histórico</b>	<b>Aprovada em</b>
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

(e) obedeça às instruções para o uso do maquinário. Não exceda a velocidade fixada para circulação. Não prossiga a operação caso o equipamento denote qualquer desconformidade ou desarranjo mecânico;

(f) concentre a atenção durante o trabalho, afaste-se do equipamento sempre que tiver que atender a algum chamado;

(g) pare a máquina quando se ausentar da área de trabalho e no término do expediente;

(i) mantenha o local de trabalho em ordem, preserve o chão limpo e livre de obstáculos.

### **Dos Equipamentos de Proteção Individual**

Trata-se de aparato de uso pessoal destinado a proteção da incolumidade do trabalhador durante o exercício de suas atividades. O uso é obrigatório, devendo ocorrer de forma correta, conforme indicado em treinamento.

São obrigações da Disparcon em relação aos EPIs:

- (a) aquisição e fornecimento do tipo adequado ao risco identificado;
- (b) utilização de utensílios aprovados e certificados perante o Ministério do Trabalho e Emprego ("TEM");
- (c) substituição sempre que danificado ou extraviado;
- (d) exigir e fiscalizar o uso pelos colaboradores; e
- (e) fornecer orientação e treinamento ao colaborador para o correto uso do EPI.

São obrigações dos colaboradores em relação ao uso de EPIs:

- (a) uso constante e da forma adequada para garantir a proteção esperada durante a jornada laboral;
- (b) responsabilizar-se pela guarda e conservação dos EPIs fornecidos, ciente que pode ser demandado em caso de uso inadequado ou danificação proposital; e
- (c) comunicar à Disparcon qualquer alteração que torne seu uso impróprio.

### **Das Normas de Ergonomia no Local de Trabalho**

Ciente que a ergonomia impacta a qualidade de vida, saúde e bem-estar de seus colaboradores a Disparcon atua na organização do ambiente de trabalho de forma a reduzir os riscos da interação entre homem, máquinas e equipamentos, atuando nas condições dos espaços físicos da empresa e na organização de processos corporativos.

<b>Política de Saúde e Segurança no Trabalho</b>			
<b>Histórico de Revisões</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data da Revisão</b>	<b>Histórico</b>	<b>Aprovada em</b>
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

A ergonomia organizacional permite que as interações entre humanos e outros elementos do sistema sejam planejadas de modo a tornar ambiente, produtos, postos de trabalho e funções compatíveis com as necessidades individuais dos colaboradores, respeitadas suas habilidades e limitações.

Para a organização das atividades de forma a espelhar o cuidado com a ergonomia foram considerados os aspectos relacionados ao transporte e descarga de materiais, mobiliário, equipamentos e condições gerais dos postos de trabalho.

A Disparcon orienta aos colaboradores que sigam as normas de produção da empresa, inclusive as pausas e intervalos na jornada de trabalho.

### **Da Gestão de Incidentes**

A Disparcon adota programa de gestão de incidentes com o fito de minorar a possibilidade de ocorrência de lesões e doenças de caráter laboral, através da implementação de medidas e procedimentos para prevenir, reduzir e controlar os perigos que podem ocorrer no ambiente da organização.

Risco pode ser definido como a provável ocorrência de um evento ou um perigo, cujo potencial lesivo pode gerar danos a empresa e a seus colaboradores. Gerenciar risco consiste em pressupor a probabilidade de determinado evento ocorrer e estimar sua gravidade.

O Programa de Gestão de Riscos ("PGR") estabelece a gestão de riscos como parte da cultura da empresa, que credita ao trabalho coletivo e a participação de todos os integrantes da organização a redução dos perigos.

Colaboradores bem treinados são mais conscientes na prevenção de acidentes e doenças laborais, e, também, sabem como agir durante emergências.

### **Da Proteção contra Incêndios**

A Disparcon adota medidas de prevenção e proteção contra incêndios, fornecendo a todos os colaboradores informações sobre:

- (a) utilização de equipamentos de combate a incêndio;
- (b) procedimentos de evacuação dos locais de trabalho com segurança; e
- (c) dispositivos de alarme existentes.

Foram dispostas saídas do local de trabalho em número suficiente e de forma a permitir que em caso de emergência seus colaboradores possam abandonar o local de trabalho com rapidez e segurança. A Disparcon dispõe de placas e sinais luminosos indicando a direção da saída. Nenhuma saída de emergência permanece trancada durante a jornada de trabalho.

<b>Política de Saúde e Segurança no Trabalho</b>			
<b>Histórico de Revisões</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data da Revisão</b>	<b>Histórico</b>	<b>Aprovada em</b>
01	17.03.2022	Versão original	17.03.2022

### **Das Considerações Finais**

Fica estabelecida a revisão periódica anual da Política de Saúde e Segurança do Trabalho a fim de aprimorar e ampliar sua aplicabilidade.

As normas e regras contidas são de aplicação imediata pela Disparcon e por seus colaboradores.

São Paulo, 17 de março de 2022.

A Diretoria.